



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0598/2007

(ENCAMINHA À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que Votuporanga é sede de 4 emissoras de rádio e de 01 emissora de televisão;

Considerando que centenas de moradores vem cobrando a transmissão das sessões da Câmara Municipal por radio e ou televisão;

Considerando que as câmaras municipais que adotaram o sistema de transmissão ao vivo de suas sessões estão colaborando para a evolução da cidadania por meio da garantia de mais transparência, e para o avanço da democratização da comunicação;

Considerando que os trabalhos das sessões desta Câmara Municipal despertam o mais vivo interesse da população, com a transmissão o acompanhamento da atuação de seus representantes eleitos será mais efetivo;

Considerando finalmente que o sistema atual de transmissão via internet das sessões da Câmara Municipal tem se mostrado inadequado e insuficiente para alcançar o objetivo que é permitir aos cidadãos o acompanhamento das sessões;

INDICO a Mesa na forma regimental seja elaborado e votado Projeto de Resolução, nos termos do anteprojeto de nossa iniciativa, por se tratar de matéria de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de Dezembro de 2007.

**MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO (Dispõe sobre a Transmissão das sessões da Câmara Municipal e dá providências correlatas).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 17, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar os meios de comunicações de rádio e de televisão, para transmissões ao vivo e na íntegra, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e audiências públicas realizadas no recinto de seu Plenário.

Parágrafo único – Quando por motivo de força maior ou em razão de legislação superior, as sessões ou audiências públicas não puderem ser transmitidas ou forem interrompidas suas transmissões, os meios de comunicações contratados as retransmitirão de uma só vez, até 48 (quarenta e oito) horas após o seu encerramento, com prévia divulgação pela emissora.

Art. 2º - Durante a realização das sessões, ou nas interrupções por quaisquer motivos, não serão permitidos aos meios de comunicações efetuarem entrevistas ou divulgarem assuntos de interesse de vereadores ou de terceiros.

Art. 3º - O Poder Legislativo manterá em seu arquivo as gravações das sessões em vídeo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 031 0022 2 033 – Processo Legislativo

3390 39 00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3390 39 47 – Serviços de Comunicação em Geral

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de Dezembro de 2007.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR

